

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 027/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 043/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 13/11/2024.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 717/2024 oriunda do Projeto de Lei nº 043/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 18 de Novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 717/2024
De 18 de Novembro de 2024

**DENOMINA LOGRADOURO
DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PREFEITO PAULO CORRÊA DOS SANTOS**, a atual Rua Sem Denominação, no trecho que passa em frente ao Parque das Fontes Club Residence, Residencial Villa Viver, Bougainville Residence e Condomínio Solar Mon Jardin, que se inicia no cruzamento com a Rua Sem Denominação e finaliza na delimitação entre os municípios de São Cristóvão e Aracaju, localizada no **Bairro Marcelo Déda**, neste Município, conforme mapa que compõe o anexo único dessa Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Novembro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 043/2024
De 27 de Agosto de 2024